Lei nº 1615 de 03/9/1981

Revoga dispositivos de lei

Dr. Benedito Serejo de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhos, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor a lei nº 1.568 datada de 17/10/1980.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhos, 03 de Setembro de 1981

Dr. Benedito Serejo de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 03 de Setembro de 1981

Bel. José Bonifácio Furtado
Coordenador Administrativo